



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 70, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

*Aprova a proposta de readequação física da UBS  
do município de São José do Brejo do Cruz/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando os Art. 198 e 200 da Constituição Federal;

Considerando o Art 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da UBS Proposta 11879.3770001/13-001 do município de São José de Brejo do Cruz/PB para Secretaria Municipal de Saúde e Ambulatorial.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS**

Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**

Presidente do COSEMS/PB